

**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA
REVISÃO DE APOSENTADORIA**

IP SJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**

**Versão – 1.0 – 04/11/2021
Revisão – 0.0**

**Elaborado por: Gleyson de Oliveira Franco e
Marilúcia N. Garcia Souza.**

Aprovado pela Gerência Executiva.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

OBJETIVO.....	03
DEFINIÇÕES	03
DISPOSIÇÕES GERAIS	05
PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA.....	05
MAPEAMENTO DA REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE.....	12
ANEXO I – REQUERIMENTO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA.....	13
ANEXO II – MODELO DE PORTARIA DE REVISÃO DE APOSENTADORIA.....	14



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

PREFÁCIO

TÍTULO

Manual de Normas e Procedimentos para Revisão de Aposentadoria.

UNIDADE GESTORA

Gerência de Benefício e Seguridade

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.887/2004;

Lei Complementar nº 17/1998.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

1. OBJETIVO

Definir procedimentos para Revisão de Aposentadoria para os segurados do Município de Silva Jardim.

2. DEFINIÇÕES

2.1. TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS

2.1.1. Portaria de Revisão de Aposentadoria: Ato administrativo complexo de Revisão à Aposentadoria, seguindo as regras relativas à concessão do benefício previdenciário, emanado em sede de um processo administrativo pela autoridade gestora do RPPS e aperfeiçoado com o seu registro no TCE.

2.1.2. Beneficiário: É a pessoa natural que se encontra vinculada e protegida pelo Regime Próprio de Previdência Social.

2.1.3. Servidor: São os titulares de cargo de provimento efetivo.

2.1.4. Cargo efetivo: trata-se do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades previsto na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

2.1.5. TCE: Tribunal de Contas do Estado.

2.1.6. RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.

2.1.7. Certidão de Tempo de Serviço: Documento que exprime o tempo de serviço do servidor e sua vida funcional no Município de Silva Jardim.

2.1.8. B.O.: Boletim Oficial.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

2.1.9. SAD: Secretaria de Administração.

2.1.10. INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

2.1.11. RH: Recursos Humanos.

2.1.12. Cargo efetivo: trata-se do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades previsto na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

2.1.13. Carreira: é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho ou atividade, escalonados segundo a responsabilidade e complexidade inerentes às suas atribuições.

2.1.14. Tempo de carreira: é o tempo cumprido pelo servidor público em cargo efetivo ou, até 16 de dezembro de 1998, em emprego, função ou cargo de natureza não efetiva

2.1.15. Equilíbrio atuarial: é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

2.1.16. Equilíbrio financeiro: é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

2.1.17. Remuneração do cargo efetivo: trata-se do valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

2.1.18. Tempo de efetivo exercício no serviço público: trata-se do tempo de exercício no cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos.

2.1.19. IPSJ: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A execução do Processo de Revisão de Aposentadoria deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo.

3.2. A competência para a proposição de alterações no Manual de Normas e Procedimentos de Revisão de Aposentadoria é da Gerência de Benefícios e Seguridade.

3.3. As etapas do Processo de Revisão de Aposentadoria serão executadas, necessariamente, respeitando a ordem de sua descrição neste Manual Normativo.

4. PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

4.1. PLEITEANDO A REVISÃO DE APOSENTADORIA (A PEDIDO)

4.1.1. O(A) aposentado(a) poderá solicitar a revisão de seu benefício a qualquer tempo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim - IPSJ.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

4.1.2. Para requerer a Revisão da sua aposentadoria, deverá ser apresentado pela parte interessada os seguintes documentos:

- Registro Geral - R.G.,
- Comprovante de residência;
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

4.1.3. Na sequência, deverá ser aberto o processo de Revisão de Aposentadoria no Protocolo.

4.2. **GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E SEGURIDADE**

4.2.1. Nesse momento, deverá ser anexado cópia do processo de Concessão de Aposentadoria

4.2.2. Na hipótese da revisão de aposentadoria ser de ofício, deverá ser elaborado memorando à Presidência para ciência.

4.2.2.1. O memorando deverá ser instruído com o relatório inicial.

4.3. **PRESIDÊNCIA**

4.3.1. Nesse momento, a Presidência deverá encaminhar para o setor jurídico.

4.4. **ASSESSORIA JURÍDICA**

4.4.1. Nesse momento, deverá analisar e elaborar Parecer.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

4.4.2. Em seguida, o processo deverá encaminhado à Gerência de Benefício e Seguridade.

4.5. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE

4.5.1. Nesse momento, deverá ser realizada a análise do processo através do relatório de análise.

4.5.2. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica.

4.6. ASSESSORIA JURÍDICA

4.6.1. Nesse momento, o processo deverá ser analisado.

4.6.2. Na sequência, a Assessoria Jurídica deverá elaborar Parecer.

4.6.3. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Benefício e Seguridade.

4.7. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE

4.7.1. Nesse momento, deverá ser analisado Parecer exarado pela Assessoria Jurídica.

4.7.1.1. O Parecer da Assessoria Jurídica é opinativo e a Gerência de Benefícios e Seguridade poderá não acatar o Parecer da Assessoria Jurídica quando discordar do teor da recomendação.

4.7.2. Na sequência, o processo deverá ser encaminhado ao Controle Interno com posicionamento sobre a
revisão.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

4.8. CONTROLE INTERNO

4.8.1. Nesse momento, deverá ser analisada a planilha de cálculo.

4.8.2. Em seguida, deverá ser encaminhado para a Gerência de Benefício e Seguridade.

4.9. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE

4.9.1. Nesse momento, o processo deverá ser analisado.

4.9.2. Em seguida, deverá ser encaminhado à Presidência.

4.10. PRESIDÊNCIA

4.10.1. Nesse momento, o processo deverá ser analisado.

4.10.2. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Benefício e Seguridade.

4.11. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE

4.11.1. Nesse momento, deverá ser elaborada Portaria de Revisão de Aposentadoria na hipótese de ter que ser retificada a Portaria de Concessão do Benefício.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

4.11.2. No caso que foi retificada a Portaria de Concessão do Benefício, deverá ser calculado e lançado nos sistemas PROGETEC e PREVFOLHA o benefício previdenciário.

4.11.3. Sendo retificada a Portaria, o processo deverá ser encaminhado para recolher assinatura.

4.12. PRESIDÊNCIA

4.12.1. Nesse momento, o processo deverá ser assinado.

4.12.2. Na sequência, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Benefício e Seguridade.

4.13. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE

4.13.1. No caso de ter havido alteração de valor da aposentadoria, deverá ser encaminhada a Portaria para publicação via correio eletrônico institucional (ipsj@ipsj.rj.gov.br).

4.13.2. No caso acima descrito, a processo deverá ser instruído com a publicação da Portaria.

4.13.3. Em seguida, se houve alteração da fundamentação legal, o processo deverá ser encaminhado ao arquivo específico. Caso contrário, o processo deverá ser encaminhado à pasta funcional.

4.14. ARQUIVO ESPECÍFICO

4.14.1. Nesse momento, o processo deverá ser encaminhado ao TCE-RJ via sistema deliberação nº 260 de 2013.



Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

4.15. TRIBUNAL DE CONTAS - TCE

4.15.1. Nesse momento, deverá ser avaliada a regularidade do benefício.

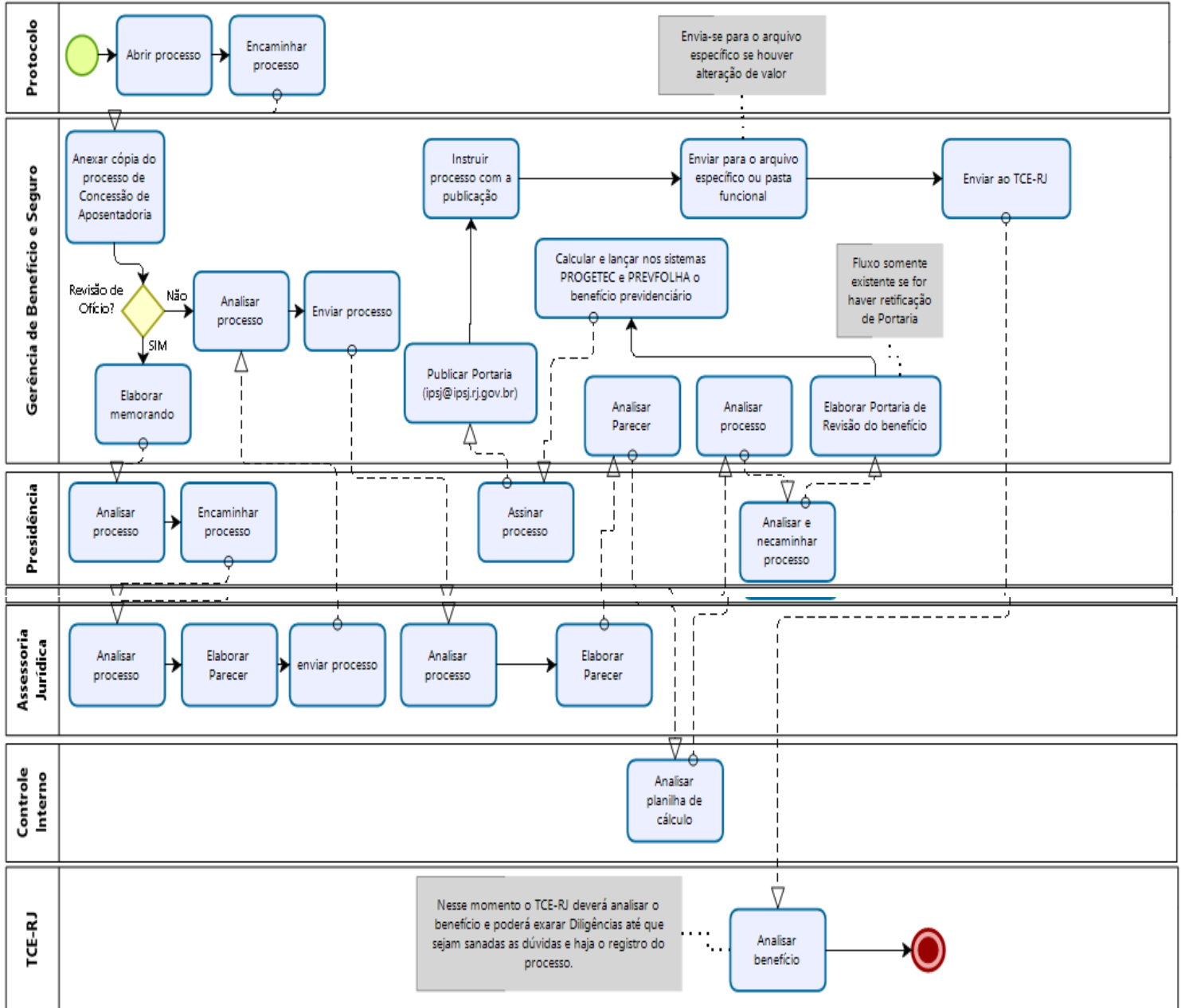
4.15.2. Na hipótese da revisão estar em conformidade, o Tribunal deverá optar pelo registro.

4.15.3. Já na hipótese do Tribunal discordar da revisão, o processo deverá ser encaminhado de volta para prestar esclarecimentos na Diligência externa.

4.16. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE

4.16.1. Nesse momento, deverá ser analisada a Diligência externa do Tribunal e encaminhar novamente o processo para fins de registro.

5 MAPEAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA





Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607

Anexo I – Requerimento de revisão de aposentadoria.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM/IPSJ - RJ**

Eu, _____,
beneficiário(a) desta Autarquia Municipal, residente e domiciliado na
_____, no bairro
_____, na cidade _____, Tel. (____)
_____ e (____) _____, venho requerer:

- Revisão de Aposentadoria.
- Revisão de Pensão.
- Outros

Silva Jardim, _____ de _____ de 20 _____.

Anexo II - Modelo de Portaria de Revisão de Aposentadoria.

IP SJ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

Endereço: R. Miguel Mendes, 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ,

CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-0607



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IP SJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE SILVA JARDIM
Rua Miguel Mendes da Costa Leal, nº 168 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ - CEP 28820-000
Telefone: (022) 2668-0607 / 2668-0625 CNPJ: 07.902.163/0001-09

PORTARIA N.º 000/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim-IP SJ, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.348/06, Art. 43, Inciso III e pelo Decreto 1.046/07, Art. 8º, Inciso XI, consubstanciando decisão da Gerência Executiva da Instituição.

RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 001/2019 que passa a ter a seguinte redação: Aposentar, por Invalidez Permanente e Proventos Proporcionais (9.878/10.950), e efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2019, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 000/2021, **NOME DO SERVIDOR**, Agente Administrativo, Nível 07, Classe F, Matrícula 000/2, lotada na SEMEC, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as modificações que lhe foram introduzidas através das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012, cujo Provento foi fixado com base no mês de referência Junho/2019, sendo o benefício paritário por força da legislação em vigor, conforme abaixo:

Salário Base Lei 1.755/2019 (9.878/10.950)	R\$ 2.000,00
Quinquênio Art. 64 LC 17/98 (30% da referência atual)	R\$ 500,00
Total de Proventos	R\$ 2.500,00

Publique-se e Cumpra-se.

Silva Jardim, 21 de outubro de 2021.

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente